



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO Nº1358/2017

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 28 de setembro de 2017.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017, às 19:00 (dezenove horas), no “Plenário Messias Lopes”, sob a Presidência da Vereadora Dulcimar Prata Marques, reuniram-se em Sessão Extraordinária os seguintes Vereadores: Carlos Alberto do Carmo Mattos, Dionísio Da Dalt Netto, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Emanuel Ayres Costa Semedo do Carmo, Ivalto Rinco de Oliveira, Jordão de Amorim Ferreira e Pedro Gonçalves Caetano. Ausente o vereador Daniel Geraldo Dias. A Vereadora Presidente Dulcimar Prata Marques declarou aberta a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, informando aos vereadores que não seria colocada a Ata da reunião anterior em votação pois não houve tempo hábil pra confecção da mesma, passando a seguir para leitura do Expediente. **EXPEDIENTE: 1- Projeto de Lei nº 034 /2017 do Executivo:** “Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”. **2-Parecer do Projeto de Lei 034/2017 do Executivo:** Parecer nº 037/2017. Solicitante: Câmara Municipal de Rio Novo/MG. Solicitado: Eduardo Rodrigues de Lima OAB/MG 129.533. Assunto: Projeto de Lei nº 034/2017. Trata-se de solicitação, feita pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo/MG, de parecer acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 034/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”. Conforme exposto na mensagem que acompanha o Projeto, a abertura de crédito pretendida visa custear a gestão de saúde municipal. Sem delongas e considerando o teor da justificativa e que não cabe a esse Assessor emitir opiniões acerca do mérito, passo a emissão de parecer acerca da legalidade da pretensão. O crédito especial, que é uma classificação de crédito adicional, encontra amparo legal na Lei Federal nº 4.320/64 que assim dispõe: "Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em: II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;" Para a abertura de crédito especial, quando não existe recurso disponível, a anulação de dotações já existente é imposta pela Lei Federal em seu art. 43, III senão vejamos: "Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;" No presente caso, a proposta do executivo se adequa à imposição quando em seu art. 2º demonstra, de forma clara, as dotações a serem anuladas. Portanto, quanto à forma, o Projeto ora apresentado não padece de vícios regimentais, legais ou constitucionais e deve ser analisado pelo Plenário da Câmara Municipal, cabendo aos nobres Vereadores a sua análise e a deliberação quanto ao mérito. É o parecer, s.m.j. Rio Novo, 27 de setembro de 2017. Eduardo Rodrigues de



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

Lima OAB/MG 129.533. **3- Projeto de Lei nº 035/2017 – do Executivo:** “Autoriza a promoção de atos de gestão para a implantação de uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no município de Rio Novo e dá outras providências”. **4- Leitura do Ofício nº 221/2017 do Gabinete do Prefeito:** que responde aos requerimentos dos Edis de nº 177 e 179. **4- Leitura do Ofício nº 222/2017 do Gabinete do Prefeito:** que responde aos requerimentos dos Edis de nº 183, 184 e 186. **5- Leitura do Ofício nº 223/2017 do Gabinete do Prefeito:** que responde aos requerimentos dos Edis de nº 187, 188, 189 e 190. **6- Leitura do Ofício nº 224/2017 do Gabinete do Prefeito:** que responde ao requerimento dos Edis de nº 191. **7- Leitura do Ofício nº 225/2017 do Gabinete do Prefeito:** que responde aos requerimentos dos Edis de nº 161, 162 e 166. **8- 5- Leitura do Ofício nº 226/2017 do Gabinete do Prefeito:** que responde aos requerimentos dos Edis de nº 163, 164, 167 e 168. **9- Leitura da Correspondência encaminhada pela Secretaria de Educação Municipal de Rio Novo:** Que trata da implantação do Polo/UFJF/UAB e comunicar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação em varias áreas, para o ano de 2018 de acordo com a demanda. **ORDEM DO DIA: 1- Projeto de Lei nº 034 /2017 do Executivo:** “Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”. Colocado em primeira discussão e votação, encaminhado para as comissões emitirem parecer. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes em primeira discussão e votação. **PALAVRA LIVRE: Palavra com a Presidente Vereadora Dulcimar Prata Marques:** Disse que referente ao ofício da Secretaria de Educação que trata dos cursos de Graduação e Pós Graduação, que sejam multiplicadores, são ótimos cursos e uma grande oportunidade. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, declarou encerrada a reunião da Câmara Municipal, ordenando antes que se lavrasse a presente ata.

Carlos Alberto do Carmo Mattos

Ausente
Daniel Geraldo Dias

Dionísio DaDalt Netto

Dulcimar Prata Marques

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

Emanuel Ayres Costa S. do Carmo

Ivalto Rinco de Oliveira

Jordão de Amorim Ferreira

Pedro Gonçalves Caetano